

**DECRETO Nº. 131/2021.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO AFETADAS POR ESTIAGEM 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020 Federal.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, na qualidade de Prefeito do Município de Flor do Sertão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 8º, VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

**CONSIDERANDO** a falta de chuva que assola todas as áreas do município, gerando carência de água potável ao consumo humano, bem como à produção agrícola, pecuária, leiteira, avícola e demais culturas que necessitam de água para seu cultivo;

**CONSIDERANDO** a escassez de água que coloca em risco a saúde dos munícipes, bem como, a economia do município que é essencialmente rural, causando danos estes inestimáveis;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016**.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).



**Art. 4º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
**PREFEITO**

**ROSMARI ZANELLA**  
**Secretária da Administração**

## ATA Nº 25 2021

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (22/12/2021) reuniram-se no auditório do CRAS de Flor do Sertão-SC, <sup>às 07:40hs</sup> os membros da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para discutir os problemas enfrentados em consequência da falta de chuvas, nos últimos vinte dias, agravando a situação dos últimos meses com chuvas irregulares. Renato Perim fez a abertura salutando a todos, e iniciou falando sobre a opinião do Conselho de Desenvolvimento Rural de perdas de 20% na milho plantado no mês de agosto e de 80% a 100% nos milho plantados início de setembro em diante. Comunicou que o Prefeito Sidnei J. Willingbofer esteve em reunião com o Colegiado de Américas, onde todos os prefeitos estão de acordo em declarar situação de emergência. Nilso Dollagnol (comentou) disse representante de Açúcar comentou da disponibilidade de ração de água da ETA Estação de tratamento de água. Renato continuou falando que as previsões são de continuar sem chuva. Francieli Brusio de Oliveira coordenadora municipal de Defesa Civil relatou a documentação e exigências para decretar situação de emergência, e relatou que em Flor do Sertão perímetro urbano dificilmente faltará água para consumo humano por conta da barragem no Rio dos Antas que suprime também o Rio Sargento onde está a ETA do município. Com consenso de todos então ficou favorável a decretar situação de emergência. Piggato sargento da polícia Militar relatou também corte de pneus nos rios por conta das estradas prejudicadas pela falta de chuvas. Rose Binotto psicóloga do CRAS, relatou que existem famílias do interior do município recebendo cestas básicas. Joneir Piroia representante da Açúcar comentou de várias outras reclamações de diminuição de produção de leite em torno de 30% por conta da diminuição de pastagem, e em sua propriedade relatou queda do índice de prenhez nas vacas de corte, com diminuição da água, pastagem e as altas temperaturas nesse último mês. Foi relatado que já está pegando água no Rio Sertão.

gente aqui em Flor do Sertão. Sem mais a relatar no momento envio a presente Ata. Francisco, Bruno de Oliveira Flor do Sertão - SC 22 de dezembro de 2021. Francisco M. Lindhorst, Renato Pains, ~~Francisco~~ ~~Roberto~~ Roberto, ~~Jose~~ Jose, Rosely, Geni, Rose B. Baladini,